

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - DIREÇÃO DO FÓRUM

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"
Rua XV de Novembro, nº 412 – Centro – fone 42 3542 1227 – CEP: 84570-000
GISLAINE TERESINHA WAIDA FERNANDES - SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 03/2016

O Doutor **ÍTALO MÁRIO BAZZO JÚNIOR**, MMº. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Mallet (PR), no uso de suas atribuições funcionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei 9.093/1995, bem como diante do disposto na Lei Municipal nº 25, de 15 de abril de 1948, a qual dispõe sobre feriados municipais, alusivo à comemoração do dia do Sagrado Coração de Jesus, no dia 12 de Junho, bem como do dia de São Pedro (Padroeiro Municipal), no dia 29 de Junho, ainda, que no dia 21 de Setembro comemora-se a Emancipação Política de Mallet e, por fim, ao dia de Imaculada Conceição de Maria Santíssima, no dia 08 de Dezembro;

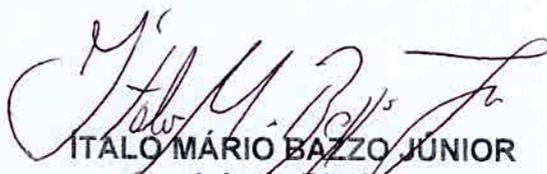
RESOLVE:

DETERMINAR a **SUSPENSÃO** do expediente forense no Foro Judicial da Comarca de Mallet, neste ano e nos anos vindouros, nos dias: 12 de Junho, 29 de Junho, 21 de Setembro e 08 de Dezembro, e, facultativamente, no Foro Extrajudicial desde que a rede bancária esteja fechada, conforme art. 54, §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, com fulcro no item 1.6.14, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do estado do Paraná.

Providencie a Sra. Secretária da Direção do Fórum afixação da presente portaria no átrio do Edifício do Fórum, encaminhando-se cópia à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseções de Irati e União da Vitória, ao

Ministério Público e aos Cartórios Extrajudiciais, bem como encaminhe-se cópia aos meios de comunicação local.

Mallet/PR, 25 de Janeiro de 2016.



ITALO MÁRIO BAZZO JÚNIOR
Juiz de Direito
Diretor do Fórum